



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova Corrente
CEP.: 64.980-000
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

PARECER

PROCESSO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2022.
PROPONENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL.

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 21/03/2022
Eva Justina do Nascimento

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2022. "Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Corrente – PI, que possuem direito ao reajuste na mesma data e índices aplicados ao RGPS".

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 001/2022, de autoria do Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Corrente – PI, que possuem direito ao reajuste na mesma data e índices aplicados", foi encaminhado ao Relator da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, onde se reuniram no dia 07 de março de 2022, na sala das Comissões, pelo Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, para análise do Projeto de Lei nº 001/2022.

PARECER

De fato, a norma insculpida no Regimento Interno desta Casa de Leis, preveem que é competência da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova Corrente
CEP.: 64.980-000
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

REDAÇÃO, analisar e deliberar sobre a legalidade e constitucionalidade dos temas apresentados.

DO PROJETO DE LEI Nº 001/2022.

Depreende-se, a partir da leitura da proposição, que o Projeto de Lei nº 001/2022, tem como objetivo reajustar os benefícios pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Corrente – PI, àqueles que possuem direito ao reajuste na mesma data e índices aplicados ao RGPS.

No caso em análise, entende-se que o Projeto de Lei nº 001/2022 – de autoria do Executivo Municipal, tramitou regularmente, não existindo qualquer vícios de natureza material ou formal.

Assim, o Projeto de Lei nº 001/2022, está apto a ser votado.

Corrente-PI, 07 de março de 2022.

ROBÉRIO FREITAS LUSTOSA

PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PAULO HENRIQUE DOURADO DA SILVA
RELATOR

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova Corrente
CEP.: 64.980-000
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

CRISTOVAM AGUIAR LOUZEIRO NETO

SECRETÁRIO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO